



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, consoante autorização do Sr. THIAGO LIMA RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA LAMEIRA BITENCOURT, N. 688, BAIRRO: COMNERCIAL, BARCARENA - PARÁ, DESTINADO A SERVIR COMO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME, no valor de R\$ 225.096,00 (duzentos e vinte e cinco mil, noventa e seis reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BARCARENA - PA, 06 de Janeiro de 2017

  
ADELAILDO DA SILVA MARTINS  
Comissão de Licitação  
Presidente